

DECRETO Nº 278/2010 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.724/2010, de 04/11/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.2009, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1402 | Divisão de Assist. a Criança e ao Adolescente | | |
| 0824300236.037 | Manut. Dos Progr. De Assistência a Crian.e Adol. | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 31869 | 30.550,00 |
| TOTAL | | | 30.550,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do excesso de arrecadação por Deliberação nº 005/2010, da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|---|--------------|------------------|
| 2472.99.99.00.00 | Conv. FIA- Secr. Estado da Criança e da Juventude | 31869 | 30.550,00 |
| TOTAL | | | 30.550,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.